



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1077 DE 24 DE setembro DE 1974 -

"Abre crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para construção de rede telefonica ou instalação de aparelho radio - / telefone no Distrito de Domelia."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um credito especial de Cr\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil cruzeiros, / cuja classificação vai abaixo, destinando-se à construção de rede telefonica ou instalação de aparelho de radio-telefone, no Distrito de Domelia:

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.1.46 Construção de rede telefônica ou instalação de

aparelho Radio-telefone, no Distrito de Domelia..... Cr\$ 45.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado tecnicamente, até 31 de agosto de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, / revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974 -

- ANTONIO CONDI -

Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra,

FAUSTO DE MARCO
Dir. Div. Administração